



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 059, de 05 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 272.800,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0401 - INFRAESTRUTURA URBANA

1013 - CONSTRUÇÃO PONTES, PONTILHÕES E SIMILARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações (561)

R\$ 272.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os valores transferidos pelo Governo Federal, no mesmo valor do repasse, acrescido dos rendimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2024

Santa Clara do Sul, 05 de agosto de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

No evento climático das chuvas intensas ocorridas em Santa Clara do Sul e região no final do mês de abril e início de maio de 2024, com o grande volume de água e correnteza o Arroio Sampainho transbordou do leito, ocasionando o colapso total da ponte sobre o referido arroio daquela localidade.

Tendo em vista a declaração de situação anormal de emergência reconhecida e os fatos apresentados, a municipalidade solicitou recursos junto ao Governo Federal, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 04/12/2020, para o qual fomos contemplados com a transferência de recursos do Governo Federal, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre, no valor de R\$ 272.800,00.

Para a aplicação destes recursos, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.